

SAPOPEMBA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

DESPACHOS DO PREFEITO REGIONAL

Processo 6061.2017/0000202-2

A vista dos elementos e justificatias contidos no presente processo e nos termos da competência delegada através da Lei Municipal nº 13.399/2002, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e na Lei Federal nº 8.666/93; AUTORIZO: a) o aditamento ao contrato 02/PR-SB/2015, firmado com a empresa POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 58.853.169/0001-74, firmado através do Processo Administrativo nº 2014.0.052.529-9, migrado para o processo SEI nº 6061.2017/0000202-2, e prorrogado para o período de 03/06/2017 a 02/06/2018, para utilização de 750 (setecentas e cinquenta) toneladas, pelo valor total estimado de R\$ 1.152.570,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta reais), para prestação de serviços, por agrupamento, de conservação de pavimentos viários - "tapa-buracos", para constar o acréscimo de 396 (trezentas e noventa e seis) toneladas para o período de 08/11/2017 a 31/12/2017, com acréscimo no valor total estimado de R\$ 180.235,44 (cento e oitenta mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde a 13,2%, onerando a dotação orçamentária nº 87.10.26.572.3009.4.702.3.3.90.39.00.00 ; b) o pagamento respeitadas as exigências e formalidades legais e c) o cancelamento de saldo se houver.

Processo 6061.2017/0000220-0

A vista dos elementos e justificatias contidos no presente processo e nos termos da competência delegada através da Lei Municipal nº 13.399/2002, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e na Lei Federal nº 8.666/93; AUTORIZO: a) o aditamento ao contrato 10/SP-SB/2014, firmado com a empresa NORBRASIL SANEAMENTO LTDA, CNPJ nº 07.341.955/0001-51, firmado através do Processo Administrativo nº 2014-0.069.339-8, migrado para o processo SEI nº 6061.2017/0000220-0, e prorrogado para o período de 20/09/2017 a 19/09/2018, para utilização total estimada de 2.304 (duas mil e trezentas e quatro) horas, no período diário das 07h às 16h de segunda a sexta feira, e das 07h às 12h aos sábados conforme parágrafo único da cláusula primeira do contrato, pelo valor total estimado de R\$ 1.039.610,88 (um milhão, trinta e nove mil seiscentos e dez reais e oito centavos), para prestação de serviços de manutenção do sistema de drenagem através de limpeza mecanizada de galerias de águas pluviais, bocas de lobo e poços de visita, desidratação e transporte dos resíduos para o aterro sanitário, incluindo operador e combustível, no território sob administração desta Prefeitura Regional Sapopemba, para constar o acréscimo de 264 (duzentas e sessenta e quatro) horas, para o período de 16/11/2017 a 31/12/2017, com acréscimo no valor total estimado de R\$ 119.122,08 (cento e dezenove mil cento e vinte e dois reais e oito centavos), que corresponde a 11,46 %, onerando a dotação orçamentária nº 72.10.17.512.30 08.2.367.3.3.90.39.00.00; b) o pagamento respeitadas as exigências e formalidades legais e c) o cancelamento de saldo se houver.

PORTARIA Nº 106/PR/SB/GAB/17.

O Prefeito Regional Sapopemba Benedito Gonçalves Pereira, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 27.814/89, com redação dada pelo Decreto 28.006/89.

RESOLVE:

1- AUTORIZAR a utilização da Praça sem denominação localizada na Rua Chiquinha Gonzaga nº 252- Jardim Primavera representado por Alessandro Martins de Souza

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS NOVAS

SOLICITAÇÃO PARA PODA E/OU CORTE/TRANSPLANTE DE ÁRVORES DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA:

Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e Decreto 26.535/88 que a regulamentam, a Lei Municipal 10.919/90 e o Decreto 29.586/91 que a regulamentam, autorizo e dou publicidade aos serviços de poda conforme discriminados abaixo.

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem das podas poderão, no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Prefeitura Regional.

SISGAU	Referência	Endereço	Espécie	Serviços
Lauda Técnico 259/2017	Privada	Rua Nova Brasília 576/ Sapopemba	Ficus(01)	Corte(eliminação)
Lauda Técnico 260/2017	Conveniada	Av. Vilanova Artigas – 1900/T. Vilela	Mangueira(05), Goiabeira(03), Resedá(02), Ligustro(05), NJ(02),Ficus(01) Jambolão(02), Sheffera(01), Ipeziño(01), Cipreste(02)	Corte(eliminação), Podas regulamentares, Levantamento da copa, Redução de troncos múltiplos
Técnico 264/2017	Conveniada	Estrada da Colônia, 120 – Jd São Gonçalo	Eucalipto(04), Ficus(02),Pimus(12), N.I(11), Quaresmeira(01)	Corte(eliminação), Podas regulamentares, Levantamento da copa, Redução de troncos múltiplos

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

APROVAÇÃO DE RELATORIO FINAL

Processo SEI 6025.2017/0000060-0

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável das unidades responsáveis pelo acompanhamento e análise (5139130 e 5139215), da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, nos termos do artigo 18, § 7º, da Lei Municipal nº 15.951/2014, do item 6.10 do Edital nº 11/2016/SMC-NFC – 5ª edição do Prêmio Zé Renato de apoio à produção e desenvolvimento da atividade teatral para a cidade de São Paulo, e dos itens 4.2 e 4.2.1 do Termo de Concessão de Prêmio nº 17/2017/SMC-NFC, APROVO o relatório final de atividades apresentado pela interessada QUADRILHA DA ARTE LTDA – ME., inscrita no CNPJ sob nº 14.009.027/0001-50, referente a realização do projeto "Leite Derramado" pelo núcleo artístico/ produtor independente Club Noir da Quadrilha da Arte Ltda. – ME. Em consequência, nada a mais a ser tratado, autorizo o arquivamento do presente, observadas as cautelas legais de praxe.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-205

GABINETE DO SECRETÁRIO

ENDERECO: AVENIDA SAO JOAO, 473 - 11 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SMC/CONPRESP
2016-0.179.126-3 GMR 06 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

DEFERIDO

COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, E TENDO EM VISTA O PARECER TECNICO EMITIDO PELA DIVISAO DE PRESERVAÇÃO, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO AUTORIZA O PROJETO MODIFICATIVO DE CONSTRUCAO EM IMOVEL SITUADO A RUA MARTIN BURCHARD, N 187 - BRAS. DE ACORDO COM O PROJETO APRESENTADO, JUNTADO SOB FOLHAS DE N 177 A 191 E 192 A 206.SA LIENTAMOS QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS ORGAOS DE PRESERVAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL.O INTERESSADO TERA PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA RETI RAR O(S) DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.

RG: 36.018.139-9 e CPF: 376.300.688-59 para realização de Evento Projeto Primavera Black & Slam do Morro que tem como objetivo resgatar e valorizar espaços públicos promovendo uma maior integração social através da cultura com público estimado de aproximadamente (100) cem pessoas a ser realizado no dia 12 de Novembro de 2017, das 14h00 às 21h30.

2 – Após o encerramento do evento, a AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos.

3 – O interessado fica obrigado a:
a) Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria;
b) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;
c) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como, por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

4 – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da Administração.

PORTARIA Nº 107/PR/SB/GAB/17.

O Prefeito Regional Sapopemba Benedito Gonçalves Pereira, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 27.814/89, com redação dada pelo Decreto 28.006/89.

RESOLVE:

1- AUTORIZAR a Igreja Evangélica Pentecostal Aliança da Fé para utilização da Rua de Lazer na Avenida Arquiteto Vila Nova Artigas – Conjunto Habitacional Teotônio Vilela representado pelo Pastor José Juvêncio Felisbino para realização de Culto Evangélico para atrair jovens e adolescentes da região com mensagem de esperança e um futuro melhor com público estimativo de aproximadamente (250) duzentas e cinquenta pessoas a ser realizado no dia 15 de Novembro de 2017, das 17h00 às 21h30.

2 – Após o encerramento do evento, a AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos.

3 – O interessado fica obrigado a:
a) Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria;
b) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;
c) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como, por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

4 – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da Administração.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos

CONCESSÃO DE PRAZO PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO 2017-0.067.606-3

Fica concedido prazo de 30 dias para atendimento do comunicado referente ao processo de número 2017-0.067.606-3 a partir da data desta publicação. Prazo concedido nos termos da Seção 4.A.7.4 do Decreto 32.329/92.

PROCESSO 2017-0.105.940-8

Fica concedido prazo de 30 dias para atendimento do comunicado referente ao processo de número 2017-0.105.940-8 a partir da data desta publicação. Prazo concedido nos termos da Seção 4.A.7.4 do Decreto 32.329/92.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 8.577, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

S E I Nº 6016.2017/0048362-9

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS SEMANAS COMEMORATIVAS DAS FESTAS DE NATAL E ANO NOVO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 57.639, de 31/03/17, alterado pelo Decreto nº 57.898, de 22/09/17, que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no ano de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - As Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino manterão seu período de recesso escolar, na conformidade do disposto na Portaria SME nº 7.775, de 25/11/16, alterada pela Portaria SME nº 2.230/17.

Art. 2º - As Diretorias Regionais de Educação e demais órgãos centrais que compõem a Secretaria Municipal de Educação observarão ao disposto no Decreto nº 57.639/17 alterado pelo Decreto nº 57.898/17, respeitados os procedimentos definidos na presente Portaria.

Art. 3º - As Unidades desta Secretaria organizarão o recesso compensado, na semana comemorativa do Natal, que compreende o período de 24 a 30/12/17 e na semana comemorativa do Ano Novo, que compreende o período de 31/12/17 a 06/01/18, mediante a formação de duas turmas de trabalho, que se revezará nas respectivas semanas, nos termos do Decreto nº 57.639, com observância da jornada de trabalho, do horário normal de funcionamento, inclusive de atendimento ao público.

§ 1º - Fica vedada a falta abonada nos dias em que o servidor estiver escalado para a prestação de serviços.

§ 2º - As unidades organizarão as turmas de trabalho de forma a evitar prejuízos às suas atividades, estabelecendo, inclusive, quem responderá na ausência de seu titular.

Art. 4º - Excluem-se do revezamento e do recesso pensado nas semanas comemorativas os servidores que estiverem em gozo de férias regulamentares nesse período, ainda que parcialmente.

Art. 5º - Em decorrência da participação do recesso, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas a partir da data de publicação, acrescentando 1 (uma) hora diária a sua jornada legal de trabalho.

Parágrafo Único – A não compensação das horas referidas no caput deste artigo implicará nos devidos descontos na folha de pagamento do servidor e, conseqüentemente, no apontamento de falta em sua folha de frequência.

Art. 6º - As ausências se servidores que professam as religiões judaica e islâmica nas datas referidas no artigo anterior observarão ao previsto no art. 3º do Decreto nº 57.639/17.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

2016-0.156.150-0 - Diretoria Regional de Educação São Miguel - Apuração Preliminar. - À vista dos elementos informadores deste processo, notadamente a manifestação de SME/COGED/DINORT às fls. 147/149, que adoto e acolho como razão de decidir e nos termos do artigo 102, III, alínea 'b', do Decreto Municipal nº 43.233/03, DETERMINO a remessa dos autos a PROCED.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DOC DE 27/10/2017.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

SME

2013-0.191.092-5, 2014-0.151.830-0, 2016-0.250.411-0, 2016-0.267.481-3, 2016-0.249.102-6, 2015-0.227.133-4, 2016-0.273.945-1, 2015-0.202.612-7, 2016-0.251.594-4, 2016-0.241.681-2, 2016-0.274.057-3, 2016-0.274.181-2, 2016-0.241.806-0, 2016-0.212.732-4, 2015-0.303.073-0, 2015-0.204.800-7, 2015-0.249.991-2, 2015-0.218.540-3, 2015-0.206.086-4, 2015-0.071.308-9, 2015-0.038.711-4, 2015-0.111.813-3, 2013-0.328.257-3, 2013-0.350.252-4, 2017-0.007.377-6, 2016-0.212.755-3, 2017-0.007.336-9, 2017-0.027.852-1, 2017-0.007.630-9, 2015-0.114.238-7, 2015-0.303.330-5, 2016-0.111.852-6, 2016-0.119.195-9, 2016-0.129.248-8, 2016-0.133.601-9, 2016-0.149.479-0, 2016-0.173.431-6, 2016-0.184.994-6, 2016-0.193.034-4, 2016-0.220.033-1, 2016-0.251.911-7, 2016-0.124.592-7, 2011-0.345.365-0 - DATA DA LAVRATURA: 02/05/2017 - SIGNATÁRIO: KAREN MARTINS DE ANDRADE – substituta.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-205

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO BUTANTA

ENDERECO: RUA AZEM ABDALLA AZEM, 564/574
PROCESSOS DA UNIDADE SME/DRE-BT/DIPLA/CT

2017-0.021.108-7 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO 28/04/2017

2017-0.036.195-0 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO 28/04/2017

2017-0.036.273-5 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO 28/04/2017

2017-0.036.448-7 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO 28/04/2017

2017-0.036.512-2 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO 28/04/2017

2017-0.036.989-6 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO 28/04/2017

2017-0.037.715-5 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO 28/04/2017

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

PORTARIA Nº 237, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto na Portaria nº 1.979 de 15/02/2017, art. 3º, autoriza:

I - A alteração das datas previstas no art. 1º - item IV para Limpeza de Caixa d'Água, Desratização e Desinsetização de 25/11/17 e 26/11/2017 para:

a) CEU HELIÓPOLIS: 18 e 19/12/2017.

b) CEU MENINOS: 02 e 03/12/2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

6016.2017/0047612-6

PORTARIA Nº 01, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O Diretor de Escola do CEI Soledad Barret Viedma, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeira nomeada e secretariada pela última:
- Raquel Cettalle Schiavo, RF. 691.714.3/1;
- Joselma Ferreira da Silva, RF. 677.562.4/1;
- Valéria Aparecida de Araújo Arcari, RF. 675.348.5/2.

II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 2017-0.161.178-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

6016.2017/0047848-0

DESPACHO Nº 007, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017, DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

PA Nº 2017-0.129.660-4 INTERESSADO: PRIMETIME CHILD DEVELOPMENT, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. À vista do que conta nos autos, especialmente o relatório conclusivo da Comissão de Supervisores Escolares, que adoto como razão de decidir, em conformidade com a competência estabelecida na Portaria SME nº 2.453/15 e com o previsto na Portaria SME nº 7.671/15, INDEFIRO o pedido de autorização de funcionamento formulado pela Thoughtful Minds LTDA, CNPJ: 05.566.886/0001-59, referente à PRIMETIME CHILD DEVELOPMENT, localizada na Rua José Gonçalves, nº. 30, Vila Andrade, São Paulo, CEP 05727-250, pelo não atendimento ao disposto na Deliberação CME nº 07/14.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CAMPO LIMPO

6016.2017/0047178-7

PORTARIA Nº 02, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O Diretor da EMEF Iracema Marques da Silveira, Prof.º, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeira nomeada e secretaria do último:

- Cristiane Aparecida de Souza e Carvalho, RF. 685.286.6/ V4;

- Douglas de Jesus Araujo, RF. 789.507.1/V1;

- Durvalcio dos Santos, RF. 789.530.5/V1.

II – A comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 2017-0.157.758-1, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

6016.2017/0047864-1

PORTARIA Nº 221, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

A Diretora Regional de Educação Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453/15, com fundamento na Deliberação CME nº 07/14, na Portaria SME nº 7.671/15 e do que consta no Protocolado nº 16.72.014*2014, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado, em caráter provisório, nos termos do §3º do art. 7º da Deliberação CME nº 07/14 o funcionamento da CRESCENTE BABY, localizada na Rua Deputado José Sussumu Hirata, nº 30 – casa 1, Vila Andrade, São Paulo, mantida por Centro de Recreação Infantil Crescente Baby LTDA - ME, CNPJ: 26.511.558/0001-25 com a finalidade de atender crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade.

Art. 2º - Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 3º - Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º - O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria pelo mantenedor, ensejará na proposta de cassação da presente autorização, conforme o disposto na legislação em vigor.

Art. 5º - A autorização mencionada no art. 1º terá validade por dois anos, a partir da vigência desta Portaria.